



PROJETO DE LEI Nº 003/88 VJJB de "/ 22 DE AGOSTO DE 1.988.

O Vereador que a este subscreve, Sr. José João Barbosa no uso de suas atribuições legais, solicita dos colegas a aprovação do seguinte projeto de lei.

Art. 1º - Este PROJETO DE LEI autoriza o Poder Executivo, deste município a criar uma PENSÃO REMUNERADA, ao edil LEONEL PEDRO CORREIA, vereador licenciado, e afastado de suas funções por motivo de doença, desde 20 de maio de 1.987, conforme laudo médico em poder desta Câmara Municipal, e da Prefeitura, emitido pelo Hospital Araújo Jorge de Goiânia - Co., já ratificado pelo Projeto de lei nº022/88 de 26 de abril de 1.988, encaminhado a esta Casa de lei pelo Poder Executivo, e aprovado em treis (03) sessões ordinárias.

Art. 2º - Que o subsídio do referido edil, seja o mesmo " de um edil na ativa, até o fim do mandato, ou seja até 31 de dezembro de 1.988.

Art. 3º - E a partir de 1º de janeiro de 1.989, que seja pago ao edil Leonel Pedro Correia, dois (02) salários nacional.

Art. 4º - Este Projeto de Lei, entra em vigor na data de sua sanção pelo Poder Executivo.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

José João Barbosa
José João Barbosa .
Vereador .

